

ÍNDICE GERAL

Apresentação	5
Principais abreviaturas	7
CAPÍTULO I – BREVE CARACTERIZAÇÃO DO IVA	
SECÇÃO I – Caracterização económica do IVA.....	9
SECÇÃO II – Adopção do IVA em Portugal	11
1. Principais actos da UE em matéria de IVA	11
2. Legislação interna do IVA	12
2.1. Diplomas de base	12
2.2. Legislação complementar	13
2.2.1. Não sujeição e isenções.....	13
2.2.2. Regimes especiais de tributação	15
2.2.3. Regimes especiais de exigibilidade	16
2.2.4. Taxas do IVA	16
2.2.5. Facturação	17
2.2.6. Reembolsos.....	18
2.2.7. Obrigações acessórias e de pagamento.....	20
SECÇÃO III – Categorias de operações tributáveis.....	20
1. Formulação genérica.....	20
2. Conceito de «sujeito passivo»	21
3. Conceito de «transmissão de bens»	24
4. Conceito de «prestação de serviços»	26
5. Conceito de «aquisição intracomunitária de bens»	27
6. Conceito de «importação de bens»	30
SECÇÃO IV – Apuramento do IVA.....	32

CAPÍTULO II – INCIDÊNCIA DO IVA EM ACTIVIDADES
CULTURAIS, EDUCATIVAS, RECREATIVAS,
DESPORTIVAS E DE ASSISTÊNCIA

SECÇÃO I – Enquadramento geral	35
SECÇÃO II – Cessão definitiva de instalações destinadas a actividades culturais, educativas, recreativas, desportivas ou de assistência...	37
1. Âmbito de aplicação da regra de não sujeição	37
2. Medidas administrativas de aplicação	41
SECÇÃO III – Donativos no âmbito do mecenato	43
1. Aspectos gerais.....	43
2. Consequências para a entidade doadora.....	44
3. Consequências para a entidade beneficiária do donativo	46
4. Divulgação pública da identidade dos mecenas	51
SECÇÃO IV – Amostras e ofertas de reduzido valor	52
1. Aspectos gerais.....	52
2. Conceito de amostra	54
2.1. Conceito genérico	54
2.2. Amostras de livros, discos e outros suportes de obras culturais.....	55
3. Conceito de oferta de reduzido valor	57
4. Obrigações específicas de relevação contabilística	58
5. Conformidade com o sistema comum do IVA.....	59
SECÇÃO V – Aspectos da incidência do IVA nas áreas cultural, educativa e recreativa	61
1. Trabalhos de tipografia, reprografia e restauro de livros.....	61
1.1. Enquadramento das empreitadas relativas a bens móveis...	61
1.2. Restauro de livros	68
1.3. Actividade de reprografia	70
1.4. Impressão de livros e de outras publicações.....	72
2. Actuações improvisadas por artistas em lugares públicos.....	73

3. Exploração de máquinas electrónicas de diversão	74
4. Contribuição para o audiovisual	75
SECÇÃO VI – Cedência de direitos relativos a atletas desportivos....	78
CAPÍTULO III – TERRITORIALIDADE DO IVA NAS ACTIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE ASSISTÊNCIA	
SECÇÃO I – Enquadramento geral	81
SECÇÃO II – Localização das prestações de serviços	83
1. Regras gerais	83
2. Regras específicas	84
2.1. Excepções a ambas as regras gerais.....	84
2.2. Outras excepções à regra geral aplicável aos serviços não prestados a sujeitos passivos	85
SECÇÃO III – Serviços prestados por médicos e paramédicos	87
SECÇÃO IV – Serviços de assistência e segurança sociais.....	89
SECÇÃO V – Eventos de carácter cultural, educativo, recreativo, desportivo ou similar.....	91
1. Aspectos gerais.....	91
2. Acesso e serviços acessórios do acesso.....	92
2.1. Descrição da regra	92
2.2. Conceito de «manifestações similares».....	93
2.3. Conceito de «prestações de serviços relativas ao acesso»...	93
2.4. Conceito de «prestações de serviços acessórias relaciona- das com o acesso»	94
3. Outros serviços relativos às mencionadas actividades prestados a sujeitos passivos	95
3.1. Perspectiva geral.....	95
3.2. O caso das feiras e exposições.....	96
4. Outros serviços relativos às mencionadas actividades não pres- tados a sujeitos passivos	104

4.1. Descrição da regra	104
4.2. Serviços abrangidos pela regra.....	105
4.3. Conceito de «prestações de serviços acessórias».....	107
SECÇÃO VI – Cessão do direito de autor e de direitos conexos.....	107
SECÇÃO VII – Telecomunicações, radiodifusão e serviços por via electrónica	110
1. Serviços prestados a sujeitos passivos.....	110
2. Serviços não prestados a sujeitos passivos	110
3. Conceitos relevantes	111
3.1. Serviços de telecomunicações.....	111
3.2. Serviços de radiodifusão (incluindo televisão).....	111
3.3. Serviços prestados por via electrónica	112
3.3.1. Inclusões no conceito	112
3.3.2. Exclusões do conceito	114
4. Cumprimento de obrigações por entidades estabelecidas fora da UE.....	115
5. Regras em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2015	116
 CAPÍTULO IV – ISENÇÕES DO IVA NAS ACTIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE ASSISTÊNCIA	
SECÇÃO I – Enquadramento geral.....	119
1. Isenções em operações internas	119
2. Isenções em importações de bens	123
3. Isenções em aquisições intracomunitárias de bens.....	125
4. Critérios interpretativos definidos pelo TJUE	126
SECÇÃO II – Actividades ligadas à saúde humana	129
SUBSECÇÃO I – Isenções em operações internas	129
1. Assistência médica e sanitária	129
1.1. Aspectos gerais.....	129
1.2. Serviços prestados no âmbito do internamento hospitalar	134

1.3. Cuidados de enfermagem ambulatoriais ou domiciliários .	135
1.4. Análises clínicas.....	135
1.5. Colheitas para utilização terapêutica futura	137
1.6. Exames, atestados e relatórios periciais.....	138
1.7. Psicólogos e psicoterapeutas	140
1.8. Cedência de pessoal no sector da saúde	142
1.9. Segurança e saúde no trabalho.....	144
1.10. Outras actividades isentas.....	144
1.11. Outras actividades não isentas	146
1.12. Possibilidade de renúncia à isenção.....	147
2. Próteses dentárias.....	151
3. Transmissões de órgãos, sangue e leite humanos.....	155
4. Transporte de doentes ou feridos.....	155
SUBSECÇÃO II – Isenções em importações de bens.....	156
1. Substâncias terapêuticas de origem humana.....	156
2. Reagentes para determinação de grupos sanguíneos ou tis- sulares.....	157
3. Substâncias para controlo da qualidade dos medicamentos	157
4. Produtos farmacêuticos utilizados por ocasião de manifesta- ções desportivas internacionais	158
SUBSECÇÃO III – Isenções em aquisições intracomunitárias de bens	158
SECÇÃO III – Actividades de assistência e segurança sociais	159
SUBSECÇÃO I – Isenções em operações internas	159
1. Aspectos gerais.....	159
2. Assistência e segurança sociais em geral	161
3. Creches, lares, centros de férias ou de reabilitação e outros equipamentos sociais.....	163
4. Cedência de pessoal por instituições religiosas ou filosóficas ...	166
5. Meios de transporte para uso próprio de pessoas com defi- ciência	167
6. Bens para posterior distribuição gratuita a pessoas carenciadas.	168
7. Livros entregues gratuitamente a determinadas instituições	168
8. Bens que se destinem a ser exportados por organismos huma- nitários ou caritativos	168

SUBSECÇÃO II – Isenções em importações de bens.....	169
1. Bens importados por organizações de natureza caritativa ou filantrópica	169
2. Bens importados em benefício de pessoas com deficiência.....	170
2.1. Meios de transporte	170
2.2. Outros bens importados em benefício de pessoas com deficiência	171
3. Bens importados em benefício de vítimas de catástrofes.....	172
SUBSECÇÃO III – Isenções em aquisições intracomunitárias de bens	174
SECÇÃO IV – Actividades de ensino ou formação profissional.....	175
SUBSECÇÃO I – Isenções em operações internas	175
1. Aspectos gerais.....	175
2. Estabelecimentos de ensino	176
3. Entidades que se dediquem à formação profissional	180
3.1. Âmbito da isenção	180
3.2. Exclusão do âmbito da isenção	182
3.3. Possibilidade de renúncia à isenção	184
4. Lições ministradas a título pessoal.....	184
4.1. Âmbito objectivo da isenção	184
4.2. Âmbito subjectivo da isenção	186
5. Bens que se destinem a ser exportados por organismos de carácter educativo	188
SUBSECÇÃO II – Isenções em importações de bens.....	189
1. Enxoval, material escolar e outros bens móveis de estudantes ..	189
2. Animais de laboratório e substâncias biológicas ou químicas destinadas à investigação.....	190
3. Mercadorias importadas para exames, análises ou ensaios.....	190
SUBSECÇÃO III – Isenções em aquisições intracomunitárias de bens.	191
SECÇÃO V – Actividades culturais, recreativas e desportivas.....	193
SUBSECÇÃO I – Isenções em operações internas	193

1. Estabelecimentos ou instalações destinados à prática de actividades artísticas, recreativas ou desportivas	193
1.1. Âmbito objectivo da isenção	193
1.2. Qualidade dos prestadores dos serviços	196
1.3. Qualidade dos destinatários dos serviços	200
1.4. Cedência de exploração de restaurantes e cafetarias.....	203
2. Locação de livros, discos e outros suportes culturais	204
3. Ingresso em museus, galerias de arte, monumentos, parques e outros locais afins	205
4. Congressos, colóquios, conferências, seminários, cursos e manifestações análogas	210
4.1. Âmbito geral da isenção	210
4.2. Locação de espaços no contexto de congressos e manifestações análogas	211
5. Livros editados e vendidos pelo autor	213
6. Cedência de bandas de música, sessões de teatro e ensino de música ou de bailado.....	214
7. Desportistas e artistas tauromáquicos	217
 SUBSECÇÃO II – Isenções em importações de bens.....	 218
1. Museus, galerias de arte e estabelecimentos similares.....	218
2. Organismos competentes em matéria de protecção do direito de autor.....	218
3. Livros e outros documentos para reuniões ou manifestações de carácter cultural, turístico ou desportivo	218
4. Fotografias importadas por agências noticiosas, jornais e outras publicações	219
5. Condecorações em homenagem a actividades desenvolvidas ...	220
6. Bens destinados a eventos culturais, recreativos ou desportivos	220
 SUBSECÇÃO III – Isenções em aquisições intracomunitárias de bens.	 223
 SECÇÃO VI – Direito de autor	 223
1. Aspectos gerais.....	223
2. Obras protegidas pelo direito de autor e por direitos conexos.	226
2.1. Direito de autor	226

2.2. Direitos conexos	228
2.3. Gestão colectiva de direitos	229
3. Âmbito da isenção prevista na alínea 16) do artigo 9.º do CIVA	231
3.1. Âmbito subjectivo da isenção	231
3.1.1. Conceito de «autor» a que se reporta a isenção.....	231
3.1.2. Forma jurídica dos sujeitos passivos.....	235
3.1.3. Entidades de gestão colectiva do direito de autor....	238
3.2. Âmbito objectivo da isenção	238
3.2.1. Negócios jurídicos relativos ao direito de autor	238
3.2.2. Exclusão dos direitos conexos	239
 SECÇÃO VII – Serviços prestados por artistas.....	 247
1. Aspectos gerais.....	247
2. Anterior doutrina administrativa sobre a matéria	250
3. Aspectos a considerar na delineação do âmbito da isenção	253
3.1. Elemento literal da norma de isenção	253
3.2. Contexto e objectivo da isenção.....	255
3.3. Jurisprudência do TJUE sobre as normas de isenção	258
3.4. Interpretação veiculada pelos autores portugueses.....	260
4. Âmbito da isenção que abrange os serviços prestados por artistas.....	262
4.1. Actuação em espectáculos de natureza artística	262
4.1.1. Enquadramento geral.....	262
4.1.2. Actividades abrangidas	265
4.1.3. Destinatários dos serviços.....	268
4.2. Participação em filmes e na gravação de videogramas e fonogramas	273
4.3. Direitos conexos de que são titulares os artistas.....	275
4.4. Participação artística em eventos ou anúncios publicitários.	277
 SECÇÃO VIII – Actividades de certos organismos sem finalidade lucrativa no interesse colectivo dos seus membros	 283
1. Aspectos gerais.....	283
2. A quota como única contraprestação	289
3. Fixação da quota pelos estatutos	290
4. O interesse colectivo dos associados.....	291

SECÇÃO IX – Manifestações ocasionais para angariação de fundos	293
SECÇÃO X – Conceito de «operações (estritamente) conexas»	295
1. Isenções que se estendem a operações (estritamente) conexas	295
2. Limites para a isenção das operações (estritamente) conexas ..	297
SECÇÃO XI – Conceito de «organismo sem finalidade lucrativa»...	302
1. Aspectos gerais.....	302
2. Âmbito do conceito de «organismo»	305
3. Caracterização do fim não lucrativo	307
4. Órgãos estatutários do organismo.....	312
5. Disponibilização de elementos contabilísticos	319
6. Preços praticados pelos organismos.....	321
7. Não distorção da concorrência.....	325
7.1. Critérios de apreciação.....	325
7.2. Reconhecimento da ocorrência de distorções	339
SECÇÃO XII – Regime especial de isenção para actividades de reduzida dimensão	341
CAPÍTULO V – TAXAS DO IVA EM ACTIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE ASSISTÊNCIA	
SECÇÃO I – Enquadramento geral.....	345
SECÇÃO II – Taxa reduzida em actividades ligadas à saúde	347
1. Estabelecimentos hospitalares	347
2. Produtos farmacêuticos e similares	347
3. Aparelhos e outros equipamentos ou utensílios destinados a tratar, compensar ou corrigir problemas de saúde	349
SECÇÃO III – Taxa reduzida na assistência e segurança sociais	350
1. Lares, casas de repouso, centros de férias e estabelecimentos afins	350
2. Equipamentos e utensílios destinados a operações de socorro ou salvamento.....	351

3. Patrocínio judiciário em processos laborais ou a pessoas que beneficiem de assistência judiciária	352
4. Serviços de assistência domiciliária	352

SECÇÃO IV – Taxas do IVA em actividades culturais, recreativas e desportivas

1. Jornais, revistas e outras publicações periódicas	352
2. Livros	354
2.1. Venda de livros em suporte físico.....	354
2.2. Transmissão ou importação de livros em fascículos	355
2.3. Envio pelo correio de livros, jornais e outras publicações .	356
3. Impressão tipográfica de livros, jornais e publicações afins.....	357
4. Entradas em espectáculos	358
4.1. Taxa reduzida em vigor até 31 de Dezembro de 2011.....	358
4.2. Taxa intermédia em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2012	362
4.3. Conceito de «entradas em cinemas».....	363
5. Venda de objectos de arte.....	364
6. Contribuição para o audiovisual.....	365

CAPÍTULO VI – RECUPERAÇÃO DO IVA RELACIONADO COM ACTIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE ASSISTÊNCIA

SECÇÃO I – Enquadramento geral

1. Dedução do IVA suportado nas aquisições.....	367
2. Despesas cuja dedução do IVA é excluída ou limitada.....	369
3. Dedução do IVA por sujeitos passivos mistos	371
3.1. Aspectos gerais.....	371
3.2. Método de «pro rata» baseado no volume de negócios.....	372
3.3. Critérios de afectação real	374
4. Reembolso do IVA.....	376

SECÇÃO II – Dedução do IVA nas cessões definitivas de instalações destinadas a actividades culturais, educativas, recreativas, desportivas ou de assistência

1. Despesas relacionadas com a cessão definitiva	378
--	-----

2. Actividades que não chegam a ser exercidas antes da ocorrência da cessão definitiva.....	379
SECÇÃO III – Despesas relacionadas com congressos, feiras e manifestações similares.....	380
SECÇÃO IV – Despesas relativas a camarotes empresariais nos estádios de futebol.....	381
SECÇÃO V – Restituição de valores correspondentes ao IVA suportado por certas instituições.....	382
1. Igreja Católica	382
2. Outras Igrejas e Comunidades religiosas.....	384
3. IPSS e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	384
4. Associações e corporações de bombeiros	386
5. Orquestras filarmónicas, bandas de música e similares	387
CAPÍTULO VII – VENDA DE OBJECTOS DE ARTE, OBJECTOS DE COLECÇÃO E ANTIGUIDADES	
SECÇÃO I – Enquadramento geral.....	391
1. Valor tributável das operações internas.....	391
1.1. Regra geral.....	391
1.2. Casos particulares.....	393
2. Valor tributável das aquisições intracomunitárias de bens	393
3. Valor tributável das importações de bens	393
SECÇÃO II – Regime dos bens em segunda mão, objectos de arte, objectos de colecção e antiguidades.....	393
1. Aspectos gerais.....	393
2. Fundamentos do regime especial de tributação.....	396
3. Critérios interpretativos das normas do regime especial de tributação	399
4. Conceitos relevantes	402
4.1. Bens em segunda mão.....	402
4.2. Objectos de arte.....	404

4.3. Objectos de colecção	406
4.4. Antiguidades	406
4.5. Sujeito passivo revendedor	407
4.5.1. Conceito genérico.....	407
4.5.2. Casos particulares de inserção	408
4.5.3. Relação com o conceito de «organizador de vendas em leilão»	409
4.6. Organizador de vendas em leilão	410
4.7. Comitente de um organizador de vendas em leilão.....	414
5. Vendas realizadas por sujeitos passivos revendedores	415
5.1. Âmbito de aplicação	415
5.1.1. Aspectos gerais	415
5.1.2. Contratos de comissão	417
5.2. Opções dos sujeitos passivos revendedores	418
5.2.1. Opção pelo regime geral de tributação.....	418
5.2.2. Opção pelo regime especial de tributação	418
5.3. Valor tributável	420
5.3.1. Determinação da margem de lucro	420
5.3.2. Exemplos de apuramento da base tributável e do imposto	423
5.4. Dedução do IVA.....	425
5.4.1. IVA não dedutível	425
5.4.1.1. Sujeitos passivos revendedores.....	425
5.4.1.2. Adquirentes de bens a sujeitos passivos revendedores	426
5.4.2. IVA dedutível.....	426
5.4.2.1. Sujeitos passivos revendedores.....	426
5.4.2.2. Adquirentes de bens a sujeitos passivos revendedores	428
5.5. Derrogações a regras de incidência e de isenção.....	428
5.6. Obrigações acessórias dos sujeitos passivos revendedores ..	431
6. Vendas realizadas por organizadores de vendas em leilão	432
6.1. Âmbito de aplicação	432
6.2. Valor tributável	434
6.3. Dedução do IVA.....	436
6.3.1. Organizadores de vendas em leilão.....	436

6.3.2. Adquirentes de bens a organizadores de vendas em leilão	437
6.4. Derrogações a regras de incidência e de isenção (remissão).	437
6.5. Obrigações acessórias dos organizadores de vendas em leilão.....	438
7. Vendas realizadas por outros sujeitos passivos	439
8. Venda de objectos de arte pelos autores ou pelos seus sucessores	440
9. Taxa do IVA a aplicar na venda de objectos de arte.....	442

CAPÍTULO VIII – SUBVENÇÕES ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE ASSISTÊNCIA

SECÇÃO I – Enquadramento geral	447
1. Introdução	447
2. Legislação do IVA aplicável.....	449
SECÇÃO II – Conceito de «subvenção» para efeitos do IVA.....	450
1. Quanto à terminologia adoptada.....	450
2. Quanto ao conteúdo do conceito de «subvenção» para efeitos do IVA	452
SECÇÃO III – Inclusão no valor tributável.....	459
1. Conceito de subvenções «directamente relacionadas com o preço das operações»	459
2. Tipos de operações abrangidas pela regra de inclusão no valor tributável das subvenções relacionadas com o preço	460
3. Inclusão das subvenções relacionadas com o preço no «pro rata» de dedução dos sujeitos passivos mistos.....	462
SECÇÃO IV – Efeito das subvenções não tributadas no direito à dedução	463
1. Sujeitos passivos abrangidos.....	463
2. Tipos de subvenções e actividade abrangidas.....	464

3. Consequências para os sujeitos passivos mistos que não utilizem o método de «pro rata» geral baseado no volume de negócios	465
3.1. Formulação do problema	465
3.2. Método de «pro rata» parciais baseados no volume de negócios	467
3.3. Critérios baseados na efectiva utilização dos bens e serviços.....	468
Bibliografia citada	471
Índice geral.....	477